



17 de julho de 2023

NOTA TÉCNICA 05/2023

NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Orientações para o preenchimento das Fichas de Investigação de Intoxicação Exógena (FIEE) nas exposições aos agentes tóxicos

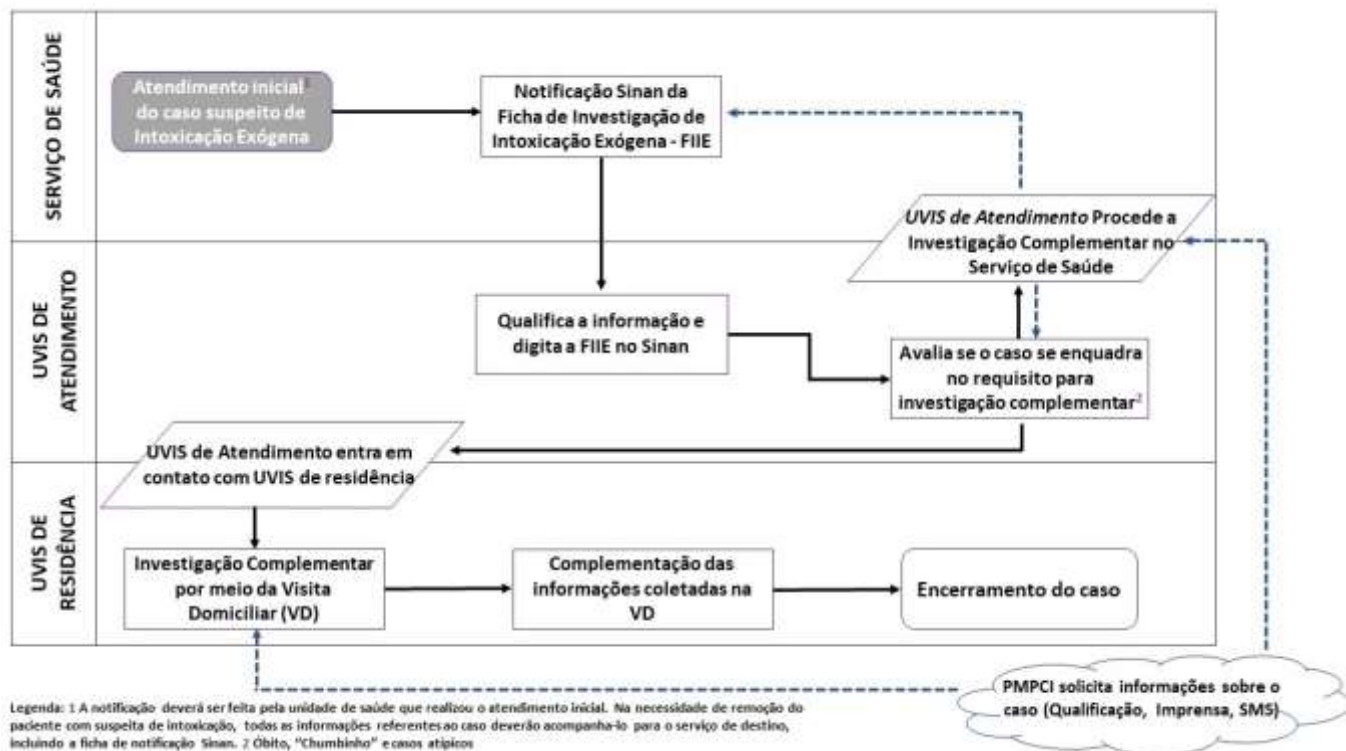
Este documento tem o objetivo de orientar quanto ao preenchimento das FIEE nas exposições tóxicas à produtos químicos e reforçar os esclarecimentos quanto a sua notificação e investigação.

A notificação das intoxicações exógenas se tornou obrigatória a partir de 2010, com a publicação da Portaria GM/MS nº 2.472, que incluiu a intoxicação exógena (IE) na Lista de Notificação Compulsória, e a Portaria GM/MS nº 1271, de 06 de junho de 2014, que a define a periodicidade da notificação como semanal. A mesma portaria define também que a tentativa de suicídio, contida no agravo da violência e IE, é de notificação compulsória imediata e deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível. Recentemente, a publicação da Portaria GM/MS nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, manteve as IE na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, com as mesmas definições.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

Fluxo de para a notificação e investigação das intoxicações:



Procedimentos para a notificação e investigação das intoxicações:

1. A notificação do caso suspeito de intoxicação deverá ser realizada pelo serviço que atendeu o paciente, com o preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena (FIIE) e encaminhada para Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) de atendimento;
2. O registro da FIIE no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), é de responsabilidade Município que atendeu o caso e deverá ser realizado pela UVIS de atendimento;

3. Instruções para o preenchimento da FIIE:

Para o preenchimento da FIIE, seguir as instruções detalhadas do Manual de Vigilância do Programa Municipal de Prevenção e Controle das Intoxicações, que se encontra disponível no Portal da PMSP:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manual_pmpci_1348855965.pdf

4. A UVIS de atendimento deverá proceder imediatamente à digitação da FIIE recebida da Unidade de Saúde de atendimento notificante. Em hipótese alguma deve se aguardar o encerramento da investigação para que as informações iniciais sejam digitadas;

5. O encerramento das investigações referentes aos casos notificados como suspeitos e/ou confirmados, deverá ser efetuado pela UVIS de atendimento, com as informações complementares das UVIS de residência, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da notificação, sendo considerado encerrado aquele que tenha as informações dos

campos da FIIE referentes à CONCLUSÃO DO CASO preenchidas e a DATA DO ENCERRAMENTO;

6. Os casos de notificação imediata devem ser encerrados em até 60 (sessenta) dias da data da notificação;

7. É importante a complementação da investigação pelas UVIS de Residência, para o esclarecimento do caso, incluindo todas as informações relacionadas ao evento, como: circunstância da exposição e as possibilidades de intervenção para prevenção do agravo;

8. Os acidentes de trabalho envolvendo substâncias químicas devem ser notificados na FIIE e seguir os demais trâmites estabelecidos pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

9. As tentativas de suicídio e as situações de violência que envolvam substâncias químicas deverão ser notificadas na Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada e Intoxicação Exógena.

Entende-se por Unidade de Saúde, o estabelecimento que realizou o atendimento ao paciente ou que detectou o caso suspeito de exposição/intoxicação por substância química, incluindo:

- Estabelecimentos de Saúde Públicos e Privados;
- Unidades de Assistência Laboratorial;
- Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox);
- Centros de Referência de Saúde do Trabalhador (CRST);
- Serviços de Hemoterapia e Instituições de Pesquisa.

A análise do banco de dados deve ser feita periodicamente pelas UVIS e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) com o objetivo de complementar/encerrar os casos dentro do período definido pela Portaria, assim como avaliar o perfil do agravo e divulgar aos serviços de saúde sua área de abrangência.

No atendimento do paciente suspeito de intoxicação a análise toxicológica poderá ser solicitada para complementar o diagnóstico e acompanhar o tratamento. Encaminhar as amostras biológicas para o Laboratório de Análises Toxicológicas da PMSP, localizado no Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya, e que funciona todos os dias, 24 horas, conforme informações no portal: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/pedido_da_analise_lat_1464110641.pdf

Procedimentos para a Investigação Epidemiológica Complementar de Casos Suspeitos de Intoxicação Exógena:

A Investigação Epidemiológica Complementar de Casos Suspeitos de Intoxicação Exógena consiste em um estudo de campo a partir de um ou mais casos notificados, tem como objetivo obter informações relevantes adicionais, de forma a auxiliar no esclarecimento do caso.

Além de complementar as informações, possibilita a qualificação das notificações e auxilia na abordagem das famílias envolvidas nos casos de óbito em orientação da inclusão destes nas linhas de cuidado específicas; favorece a integração entre a Vigilância e a Assistência à Saúde da população exposta aos agentes tóxicos, contribuindo para a organização da Saúde frente ao agravo.

O Programa Municipal de Prevenção de Controle de Intoxicações (PMPCI) demanda aos responsáveis pela Vigilância Epidemiológica do agravo nas Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), a Investigação Epidemiológica Complementar de Casos Suspeitos de Intoxicação Exógena nas situações:

- Óbitos;
- Exposições por “CHUMBINHO”;
- Casos atípicos.

Para informações mais detalhada sobre a Investigação Epidemiológica Complementar de Casos Suspeitos de Intoxicação Exógena, acesse o endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/centro_de_intoxicacao/index.php?p=331160

Referências bibliográficas:

- Brasil, Anvisa. Acesso à Informação: perguntas frequentes. [Acesso em 07 outubro 2021]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentef/agrotoxicos/chumbinho>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Instruções para preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena - SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Brasília: 2018. 42p.
- São Paulo. Secretaria Estadual da Saúde. Sistema Estadual de Toxicovigilância. Caderno de Toxicovigilância. Volume II. Intoxicação: Orientações para a notificação no SINAN. São Paulo: 2017. 192p.
- São Paulo. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação de Vigilância em Saúde. Programa Municipal de Prevenção e Controle de de Intoxicações. Intoxicações: Manual de Vigilância. São Paulo: 2012. 47p.

Elaborado pelo:

**Programa Municipal de Prevenção e Controle de Intoxicações
DVE/COVISA/SMS-SP**